



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 059/2021



*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 26.087,12 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e doze centavos), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.301.0031.2.438 - Atenção básica - Enfrentamento ao COVID-19  
33.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 16.087,12  
33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00

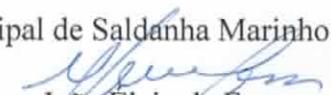
RV - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA  
TOTAL R\$ 26.087,12  
(vinte e seis mil e oitenta e sete reais e doze centavos)

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 26.087,12 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e doze centavos), NO RECURSO VINCULADO 4500 -ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de julho de 2021

  
João Élcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

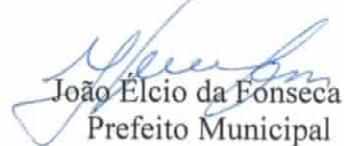
### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 059/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 26.087,12 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e doze centavos).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor de recursos para o combate e enfrentamento da covid-19 no atendimento da atenção básica.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de julho de 2021

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal